

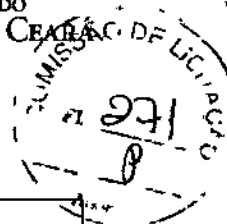
ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTD |
|------|--|---------|-------|
| 1 | FARINHA DE MANDIQUA(FARINHA DE MANDIOCA FIBRA FARDO COM 10 UNIDADES) | FARDO | 816 |
| 2 | BISCOITO DOCE(BISCOITO DOCE PACOTE C/400 GR CADA) | UNIDADE | 1.320 |
| 3 | AMIDO DE MILHO(AMIDO DE MILHO CADA UNIDADE CONTENDO 200 GR.) | UNIDADE | 582 |
| 4 | FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO (FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO DONA MARIA DE 1KG) | QUILO | 494 |
| 5 | FARINHA DE MILHO EM FLOCOS(FARINHA DE MILHO EM FLOCOS MARATÁ CONTENDO 500 GR CADA PACOTE) | QUILO | 720 |
| 6 | COLORAU EM PACOTES DE 1 KG(COLORAU FICO EM PÓ - COLORAU A BASE DE URUCUM EM PACOTE DE 1 KG, COM PRAZO DE VALIDADE E INDICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE.) | QUILO | 6 |
| 7 | CAFÉ 250G (CAFÉ 250G) | PACOTE | 6.044 |
| 8 | AÇUCAR CRISTAL 1KG(AÇUCAR CRISTAL 1KG) | QUILO | 8.078 |
| 9 | CAFÉ A VÁCUO C/20 X 250G(CAIXA COM 20 UNIDADES. EMBALAGEM A VÁCUO DE 250 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ-ABIC. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS-CNNPA. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.) | CAIXA | 214 |
| 10 | MARGARINA 500G CX/12(CAIXA COM 12 UNIDADES DE 500G CADA. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.) | CAIXA | 49 |
| 11 | CARNE BOVINA DE PRIMEIRA(QUALIDADE LIMPA, SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANÇAS, COM PESO MÉDIO DE 3KG, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS(FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÓPICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.) | QUILO | 346 |
| 12 | CARNE BOVINA (MOIDA) (CARNE BOVINA CONGELADA, MOIDA DE PRIMEIRA, COM EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.) | QUILO | 2.292 |
| 13 | CARNE MOIDA BOVINA CONGELADA (CARNE MOIDA BOVINA CONGELADA, OBTIDA DE MOAGEM DE MÚSCULOS BOVINO SEGUIDOS DE IMEDIATO CONGELAMENTO, ISENTO DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS, CARTILAGENS, GORDURA PARCIAL, ASPECTO NÃO PEGAJOSO, COR VERMELHA SEM MACHAS ESVERDEADAS E TODAS AS CARACTERÍSTICAS. REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, EMBALAGEM PRIMÁRIA POLIETILENO ATÓXICO COM 500G DO PRODUTO.) | QUILO | 3.300 |
| 14 | CARNE DE CHARQUE EMBALAGEM PRIMÁRIA (CARNE DE CHARQUE EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO ATÓXICO COM 500G DO PRODUTO) | QUILO | 800 |
| 15 | ABACAXI(ABACAXI DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO FRESTADOS.) | UNIDADE | 1.126 |
| 16 | FRANGO CONGELADO (INTEIRO) (FRANGO, INTEIRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO | QUILO | 1.394 |

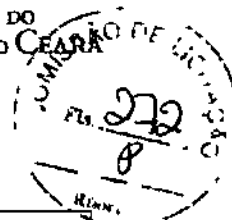


COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 270
P

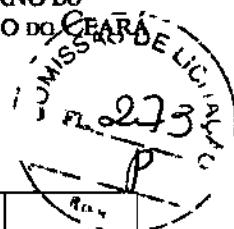
| | | | |
|----|--|---------|-------|
| | PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.) | | |
| 17 | FRANGO ABATIDO EVICESRADO IN NATURA (FRANGO ABATIDO EVICESRADO IN NATURA, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICO EM PACOTES DE APROXIMADAMENTE 1KG CADA.) | QUILO | 3.200 |
| 18 | FRANGO CORTE DE FRANGO (FRANGO CORTE DE FRANGO TIPO COXA E CONTRA COXA, AMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1 KG.) | QUILO | 700 |
| 19 | SAL REFINADO(PARA CONSUMO DOMÉSTICO, EMBALAGEM, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE) | QUILO | 960 |
| 20 | OLEO COMESTÍVEL CX/20 UNID DE 900ML(ÓLEO, COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINAS E EMBALAGEM CONTENDO 20 UNIDADES DE 900 ML CADA. EM GARRAFA PET, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA.) | CAIXA | 288 |
| 21 | ABACATE DE (ABACATE DE 1ª QUALIDADE, FRESCOS, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO FRESTADOS.) | QUILO | 200 |
| 22 | BANANA PRATA (BANANA PRATA, DE 1ª QUALIDADE TAMANHO MÉDIO EM PENCAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE 03 A 06KG,EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO FRESTADOS) | DÚZIA | 1.446 |
| 23 | GOIABA (GOIABA DE 1ª QUALIDADE, FRECA, ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO FRESTADOS.) | QUILO | 648 |
| 24 | LARANJA (LARANJA DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO.) | QUILO | 720 |
| 25 | MANGA (MANGA DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO.) | QUILO | 792 |
| 26 | MARACUJÁ (MARACUJÁ, DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO.) | QUILO | 1.092 |
| 27 | MAMÃO (MAMÃO DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO.) | UNIDADE | 836 |
| 28 | MELÃO (MELÃO DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO.) | QUILO | 550 |
| 29 | MELANCIA (MELANCIA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO FRESTADOS.) | UNIDADE | 624 |
| 30 | UVA (UVA, DE 1ª QUALIDADE DE TAMANHO MÉDIO GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO.) | QUILO | 420 |
| 31 | JERIMUM (JERIMUM/ABOBORA TAMANHO PEQUENO A MÉDIO.) | QUILO | 540 |
| 32 | ARROZ BRANCO TIPO 1(EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, SEM SER PARBOLIZADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE; DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS Æ' CNNPA) | QUILO | 350 |
| 33 | ALFACE (ALFACE LISO OU CRESPA ACONDICIONADOS EM SACOS TRANSPARENTES) | QUILO | 100 |
| 34 | BATATA INGLESA (BATA INGLESA, FRESCA,INTEGRA E FIRME, ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO FRESTADOS.) | QUILO | 1.128 |
| 35 | BETERRABA (BETERRABADE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO FRESTADOS.) | QUILO | 588 |



| | | | |
|----|--|---------|-------|
| 36 | CEBOLA BRANCA (CEBOLA BRANCA FRESCA, INTEGR E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, ACONDICIONADAS EM SACOS PLASTICOS DE POLIETILENO FRESTADOS) | QUILO | 924 |
| 37 | CENDURA (CENOURA FRESCA, INTEGR E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES CDM GRAL DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, ACONDICIONADAS EM SACOS PLASTICOS DE POLIETILENO FRESTADOS.) | QUILO | 888 |
| 38 | MACARRÃO TIPO ESPAGUETE FD C/10 UNID (A BASE DE FARINHA, SEM DVOS. EMBALAGEM: FARDD CDM 10 PACOTES COM 500G CADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 93/2000 - ANVISA) | FARDO | 950 |
| 39 | CHEIRO VERDE (CHEIRO VERDE DE 1ª QUALIDADE CONTENDO PRDPRDRASÇMES IGUAIS DE CDENTRO E CEBOLINHA, MAASÇ COR VERDE ESCURO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTD, ACONDICIONADD EM SACOS PLASTICOS DE POLIETILENO FRESTADOS) | UNIDADE | 1.568 |
| 40 | CHUCHU FRESCO (CHUCHU FRESCD, INTEGRO E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAL DE EVOLUÇÃO COMPLETD DO TAMANHO, ACONDICIONADAS EM SACDS PLASTICOS DE POLIETILENO FRESTADOS.) | UNIDADE | 540 |
| 41 | PIMENTÃO VERDE (PIMENTÃO VERDE FRESCO, INTEGRD E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAL DE EVOLUÇÃO CDMPLETO DO TAMANHO, ACONDICIONADAS EM SACDS PLASTICOS DE POLIETILEND FRESTADOS) | UNIDADE | 604 |
| 42 | PEPINO FRESCO (PEPINO FRESCO, INTEGRD E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAL DE EVOLUÇÃO COMPLETD DD TAMANHO, ACONDICIONADAS EM SACOS PLASTICOS DE PDIETILENO FRESTADOS.) | QUILO | 252 |
| 43 | REPOLHO BRANCD (REPOLHO BRANCO, INTEGRD E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAL DE EVDLUÇÃO COMPLETD DD TAMANHO, ACONDICIONADAS EM SACOS PLASTICOS DE POLIETILENO FRESTADOS.) | QUILO | 360 |
| 44 | FARINHA DE MILHO PRÉ COZIDA(FARINHA DE MILHO, PRÉ-COZIDO, EMBALAGEM COM 500G DE PESO LIQUIDO, TIPO POLENTA INSTANTÂNEO.) | QUILO | 130 |
| 45 | TOMATE (TOMATE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADAS EM SACOS PLASTICOS DE POLIETILENO FRESTADOS.) | QUILO | 962 |
| 46 | MACAXEIRA (MACAXEIRA DE 1ª QUALIDADE, INTEGR, TAMANHO MÉDIO, ADQUIRIDA A GRANEL, EM QUILO (KG) ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICDS DE POLIETILENO FRESTADOS) | QUILO | 540 |
| 47 | CARNE BOVINA C/ OSSO(CARNE BOVINA DE 1ª CDM DSSD KG, EMBALADA APROPRIADA COM SELD DE INSPEASÇAO (SIF, SIE OU SIM), E DADOS DA ORIGEM, VALIDADE, FABRICAÇÃO. ACONDICIONADO EM POLIETILENO ATÓXICO COM 1KG.) | QUILO | 1.380 |
| 48 | LEITE EM PD(LEITE EM PO DESNATADO, EMBALAGEM ALUMINADA, PESD LIQUIDO 400 GR, LIVRE DE IMPUREZAS. COM PRAZO DE VALIDADE E INDICACAD DA MARCA DO FABRICANTE.) | LATA | 1.020 |
| 49 | MDLHD DE TOMATE TRADICIONAL(MDLHD, DE TOMATE, MOLHO DE TOMATE REFOGADO PENEIRADO, EM LATA, CDM MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇONA EMBALAGEM. INGREDIENTES: TDMATE, SAL, AÇUCAR, CEBOLA, FÉCULA, ALHO, SALSA E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATD MDNDSSÁDICO. EMBALAGEM DE 1 KG.) | QUILO | 75 |
| 50 | PEIXE, TIPD TILÁPIA. (PEIXE, TIPO TILAPIA. COM ASPECTD, COR E SABOR PROPRID PARA O CONSUMO COM INFDRMACDES E PEOCEDENCIAS.) | QUILD | 396 |
| 51 | OVOS DE GRANJA TIPO MÉDIO (OVOS DE GRANJA TIPO MÉDIO, CLASSE A, EMBALADD EM BANDEJADE PAPELÃO CONTENDD 30 UNIDADES) | BANDEJA | 95 |
| 52 | BISCDITO DOCE TIPO MARIA(BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NDRMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS ÀE CNNPA.) | PACDTE | 1.384 |



| | | | |
|----|--|---------|-------|
| 53 | QUEIJO COALHO DE LEITE DE VACA (QUEIJO COALHO DE LEITE DE VACA DE BOA QUALIDADE, CONDICIONADO EM PEÇA ÚNICA E HERMETICAMENTE FECHADO DE 1KG) | QUILO | 20 |
| 54 | QUEIJO MUSSARELA (QUEIJO MUSSARELA KG, EMBALAGEM PRIMARIA EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1KG) | QUILO | 300 |
| 55 | ALHO EM CABECAS (APRESENTADO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 1278 DA CNNPA.) | QUILO | 242 |
| 56 | BISCOITO CREAM CRACKER (PACOTE) (BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 1278 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS À FRIO CNNPA) | PACOTE | 200 |
| 57 | ARROZ INTEGRAL (ARROZ INTEGRAL, EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G.) | QUILO | 540 |
| 58 | ARROZ CLASSE LONGO FINO, TIPO 1 (ARROZ CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO PARBOILIZADO, SACO POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G.) | QUILO | 2.700 |
| 59 | FEIJÃO DE CORDA TIPO 1 (FEIJÃO DE CORDA TIPO 1. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO 1KG DO PRODUTO) | QUILO | 1.140 |
| 60 | FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA (FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO) | QUILO | 456 |
| 61 | BISCOITO SALGADO (BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES DE 400G PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO) | PACOTE | 3.400 |
| 62 | AVEIA FLOCOS FINOS (AVEIA FLOCOS FINOS, CAIXA COM 250G, EMBALAGEM EM PAPEL, COM Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.) | UNIDADE | 400 |
| 63 | FARINHA DE AVEIA (FARINHA DE AVEIA, INTEGRAL, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS APROPRIADOS, FECHADOS, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPEL VEDADA DE 500G) | UNIDADE | 48 |
| 64 | ACHOCOLATADO EM PÓ (ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, EMBALAGEM PACOTE COM 200G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES.) | PACOTE | 500 |
| 65 | LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO 300G EMBALADO (LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO 300G EMBALADO EM LATA) | LATA | 720 |
| 66 | LEITE EM PÓ INTEGRAL EMBALAGEM PRIMÁRIA (LEITE EM PÓ INTEGRAL EMBALAGEM PRIMÁRIA ALUMINIZADA EM PACOTES DE 200G) | PACOTE | 720 |
| 67 | LEITE UHT INTEGRAL - LEITE INTEGRAL CAIXA COM (LEITE UHT INTEGRAL - LEITE INTEGRAL CAIXA CONTENDO 1000ML) | UNIDADE | 2.520 |
| 68 | CEREAL INFANTIL (CEREAL INFANTIL, RICO EM 9 VITAMINAS INCLUINDO A E C, ZINCO E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO, NÃO DEVE CONTER GORDURA SATURADA NEM GORDURA TRANS. SABORES: ARROZ E AVEIA, MULTICEREAIS, EMBALAGEM SACHE DE 230G) | UNIDADE | 540 |
| 69 | PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA PACOTE COM 500G (PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA PACOTE COM 500G) | PACOTE | 400 |
| 70 | CALDO DE GALINHA (CALDO DE GALINHA EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 24 TABLETES DE 19GRS, CADA, COM Nº DE REGISTRO NO MS, CONTANDO PRAZO DE VALIDADE) | CAIXA | 36 |



| | | | |
|----|---|---------|-------|
| 71 | COLORIFICO EM PÓ (COLORIFICO EM PÓ SEM ADIÇÃO DE SAL, EMBALAGEM PRIMÁRIA POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 100G DO PRODUTO) | UNIDADE | 48 |
| 72 | TEMPERD CDMPLETD 500 ML (TEMPERO COMPLETO 500 ML) | GARRAFA | 250 |
| 73 | VINAGRE BRANCO DE ALCDOOL EMBALAGEM DE 500ML (VINAGRE BRANCO DE ALCDOOL EMBALAGEM DE 500ML) | UNIDADE | 240 |
| 74 | MOLHO INGLÊS COM NO MÍNIMO 150ML (MOLHO INGLÊS COM NO MÍNIMO 150ML) | LATA | 200 |
| 75 | OLHO DE SOJA REFINADO (OLHO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE GARRAFA PLÁSTICA TIPO PET ATÓXICA CONTENDO 900ML DO PRODUTO.) | GARRAFA | 400 |
| 76 | ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO (ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO EM FRASCO COM NO MÍNIMO 25ML) | UNIDADE | 1.000 |
| 77 | CHÁ ERVA CIDREIRA, (CHÁ ERVA CIDREIRA, EMBALAGEM PRIMÁRIA CAIXA CONTENDO 10 SACHES DE 1GR) | CAIXA | 240 |
| 78 | CREME DE LEITE (CREME DE LEITE EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO 200G) | CAIXA | 40 |
| 79 | ERVA DOCE (ERVA DOCE PACOTE COM 1KG) | QUILO | 40 |
| 80 | ERVILHA EM CONSERVA (ERVILHA EM CONSERVA, 200G) | LATA | 140 |
| 81 | EXTRATO DE TOMATE 180ML (EXTRATO DE TOMATE 180ML) | UNIDADE | 150 |
| 82 | LEITE DE COCO, 500ML (LEITE DE COCO, 500ML, EMBALAGEM EM POTE DE VIDRO TRANSPARENTE) | UNIDADE | 40 |
| 83 | LINGUIÇA (LINGUIÇA, TIPO CALABRESA, INGREDIENTE CARNE SUÍNA) | QUILO | 98 |
| 84 | SUCO DE FRUTAS (SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO, SABORES VARIADOS, PREPARADO LÍQUIDO PARA SUCO DE FRUTAS COM CONCENTRAÇÃO DE 1 PARA 9 PARTES DE ÁGUA, EMBALAGEM COM 500ML CADA.) | UNIDADE | 1.320 |
| 85 | MAIONESE POTE 200G (MAIONESE POTE 200G) | UNIDADE | 260 |
| 86 | MARGARINA VEGETAL CREMOSA (MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL, 0% DE GORDURAS TRANS, EMBALADA EM POTES DE PLÁSTICO DE 250G) | UNIDADE | 820 |
| 87 | MILHO VERDE (MILHO VERDE EMBALAGEM PRIMÁRIA LATA CONTENDO 300G DO PRODUTO) | LATA | 180 |
| 88 | CURAL DE MILHO (CURAL DE MILHO, EMBALAGEM PRIMÁRIA LIVRE DE IMPUREZAS E/OU MICROORGANISMOS) | QUILO | 400 |
| 89 | COSTELA (TIPO COSTELA, APRESENTAÇÃO SERRADA.) | QUILO | 148 |
| 90 | REFRIGERANTE 2 LITROS (REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GÁS/SAZ/ARÓPE, SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM 2 LITROS) | FARDO | 540 |
| 91 | PIMENTA DE CHEIRO (APRESENTADO GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12778 DA CNNPA.) | UNIDADE | 1.328 |
| 92 | SALSICHA (SALSICHA, CARNE BOVINA 3°C, SALSICHA TIPO HOT DOG. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS PARA O CONSUMO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO.) | QUILO | 144 |
| 93 | ACHOCOLATADO (ACHOCOLATADO EM PÓ, INGREDIENTES CACAU, PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR, AROMATIZANTES. EMBALAGEM DE 1 KG) | QUILO | 264 |
| 94 | SARDINHA EM CONSERVA (SARDINHA EM CONSERVA, PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO, IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 420 G DE PESO LÍQUIDO DRENADO.) | UNIDADE | 820 |



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
27/11/2016

| | | | |
|-----|---|---------|--------|
| 95 | CHÁ(CHÁ ALIMENTÍCIO, NATURAL, CAIXA COM 10 UNIDADES DE 10G, SABORES DIVERSOS) | CAIXA | 230 |
| 96 | MAÇÃ (FRUTA) (APRESENTADO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.) | UNIDADE | 2.508 |
| 97 | BATATA DDCE (APRESENTADO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.) | QUILO | 48 |
| 98 | CARNÉ OVINA FRESCA(1ª QUALIDADE) | QUILO | 150 |
| 99 | FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO (FARINHA A BASE DE TRIGO, COM FERMENTO. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.) | QUILO | 20 |
| 100 | AMIDO DE ARROZ (EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS ÀE CNNPA) | QUILO | 60 |
| 101 | MASSA PARA MINGUAL DE ARROZ (CURAU, DE ARROZ, CARACTERÍSTICAS: AÇUCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, POLPA DE ARROZ PRÃO-GELATINIZADA, AMIDO DE ARROZ, GORDURA VEGETAL, AROMA NATURAL DE ARROZ, PREMIX DE VITAMINAS E MINERAIS, NÃO CONTÉM GLUTEM VALIDADE: 18 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM: LATA COM 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE.) | UNIDADE | 60 |
| 102 | FÉCULA DE MANDIOCA (FÉCULA DE MANDIOCA PARA TAPIOCA.) | QUILO | 50 |
| 103 | PÃO INTEGRAL (PÃO INTEGRAL, QUANTIDADE POR 100 GRAMAS, CALORIAS 247, GORDURAS TOTAIS 3,4 G) | PACOTE | 400 |
| 104 | BISCOITO RECHEADO 56G(BISCOITO RECHEADO 56G, SABORES VARIADOS.) | CAIXA | 75 |
| 105 | BISCOITO WAFER 40G(BISCOITO WAFER, SABORES VARIADOS, PACOTE PEQUENO DE 40G.) | CAIXA | 75 |
| 106 | BISCOITO TIPO CLASS CLUB(BISCOITO TIPO CLASS CLUB.) | CAIXA | 15 |
| 107 | ACHOCOLATADO PRONTO EM CAIXINHA(ACHOCOLATADO PRONTO EM CAIXINHAS.) | CAIXA | 150 |
| 108 | SUCO INTEGRAL PRONTO EM CAIXINHA(SUCO INTEGRAL PRONTO EM CAIXINHA.) | CAIXA | 150 |
| 109 | IOGURTE LACTEO(IOGURTE LACTEO, BANDEJA COM 6 UNIDADES.) | BANDEJA | 2.500 |
| 110 | MILHO DE PIPOCA(MILHO PARA PIPOCA, EM PACOTES.) | PACOTE | 120 |
| 111 | LEITE CONDENSADO(LEITE CONDENSADO EM CAIXINHAS.) | UNIDADE | 50 |
| 112 | BOLOS(BOLOS SIMPLES PARA LANCHES.) | UNIDADE | 500 |
| 113 | PAO FRANCES(PÃO FRANCES 50 GRAMAS) | UNIDADE | 32.850 |
| 114 | PRESUNTO COZIDO CORTADO (PRESUNTO COZIDO CORTADO KG, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1 KG.) | QUILO | 300 |



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Local de Data

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOVA RUSSAS-CEARÁ.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP011/17**, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Atender as Necessidades das Unidades Administrativas do Município de Nova Russas.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

Lote...

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | VR. UNIT. | VR. TOTAL |
|------|---------------|-------|-------|-----------|-----------|
| | | | | | |

VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)

PROPONENTE:
ENDEREÇO:
CNPJ/CPF Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal
CPF nº _____ - _____



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal

CPF Nº _____ - _____



ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome e qualificação.

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Nova Russas, no processo de Pregão Presencial nº GM-PP011/17, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal

CPF Nº _____

OBS.: Reconhecer a firma do OUTORGANTE em Cartório.



CONTRATO N°. _____

TERMO DE CDNTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O **MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Praça 7 de setembro, 15, , Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.693.989/0001-05, através da Secretaria de _____, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a), Sr(a). _____, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, com endereço na Rua _____, Nº _____, bairro _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº GM-PP011/17, Processo nº GM-PP011/17 , em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1-Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas acima referido(a).

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Atender as Necessidades das Unidades Administrativas do Município de Nova Russas.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

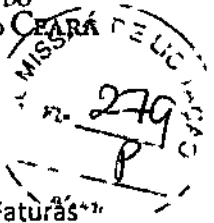
3.1-A **CONTRATANTE** pagará ao(à) **CONTRATADO(A)** pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), conforme planilha em anexo.

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1-A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento do objeto;

4.3-Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;



4.4-Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturás devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1-Entregar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, em 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

5.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

5.4-Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

5.5-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Prefeitura Municipal de Nova Russas, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1-O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2-O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1-O pagamento será efetuado no prazo de até 10(dez) dias úteis após o adimplemento da obrigação contratual, mediante apresentação de atestado de recebimento definitivo, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do Edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS e RECIBOS) que deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Russas.

CLÁUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, das Dotações orçamentárias:

| SOLICITANTES | DOTAÇÃO |
|---|------------------------|
| SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO | 0701.04.122.0060.2.019 |
| SECRETARIA DE CULTURA | 1101.13.122.0024.2.073 |
| SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1001.08.244.0010.2.059 |



| | |
|---|--|
| | 1001.08.244.0072.2.068 1001.08.244.0003.2.057 1001.08.244.0010.2.053 1001.04.122.0013.2.052 |
| SECRETARIA DE SAÚDE | 0901.10.122.0015.2.043 0901.10.301.0018.2.047 0901.10.302.0021.2.050 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 0801.12.122.0014.2.026 |
| SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | 0601.1B.122.0060.2.015 |
| SECRETARIA DE JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO | 0501.04.122.0060.2.011 |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS | 0401.20.606.0086.1.002 |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA | 0201.04.122.0060.2.003 |
| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E ARTICULAÇÃO | 0301.04.121.0060.2.005 |

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

SUB-ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.

CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1-Os preços são firmes e irrevogáveis;

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAÚSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2-A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I-Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a)descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b)outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao cumprimento do objeto à Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II-Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido



de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Russas, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3-No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4-O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5-As sanções previstas nos incisos III e IV do Item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6-As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7-A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades



cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8-As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1-Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2-Obrigaçãõ do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Nova Russas, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Nova Russas/CE, de de

(Nome do Secretário)
Secretária de
CONTRATANTE

Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA





PREFEITURA DE
NOVA RUSSAS



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF: